



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**DECRETO N° 1.541/2020  
DE 15 DE ABRIL DE 2020**

**Decreta Ponto Facultativo e dá  
outras providências.**

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que no dia 21 de abril do corrente ano, em atendimento à Lei Federal n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002, é feriado nacional, em comemoração ao Dia de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contingenciamento das despesas administrativas em função da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os setores que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação,

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020.

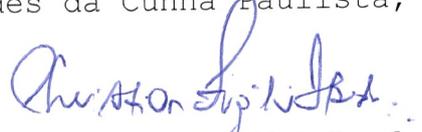
**Art. 2.º** - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão à escala normal de trabalho.

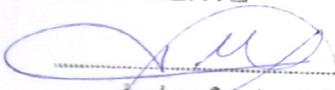
**Art. 3.º** - Caberá às autoridades competentes de cada secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 15 de Abril de 2020.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 15/04/20 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**Christian Fuziki Ikeda**  
Prefeitura

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria